CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROTOCOLO Nº 123 / 04 / 92
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Sydney Albanches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 /92

Aprova o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo as contas do exercício de 1988.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado em sua totalidade o Parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as contas anuais do exercício de 1988, da Mesa da Câmara, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Prefeitura Municipal de Palmital, relativo ao Processo TC-60349/026/89.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de setembro de 1.992.-

WANDERLEY MIGUEL JARDIM
Presidente

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
1º Secretário

APROVADO
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 / 09 / 92
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR
OFÍCIO
C. M. Palmital, 08 / 09 / 92
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 11 / 09 / 92
OFÍCIO Nº 141 / 92
João Augusto de Andrade
OFICIAL LEGISLATIVO